



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0004, de 20 de março de 2020, combinada com a Lei nº 0634, de 10 de dezembro de 2019, considerando os termos da edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID -19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 86.162,51 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10 301	1002 2077	Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0001161	3390.30 99	1992	Material de Consumo	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
<b>02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
08 244	1003 2076	Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus/Assistencia Social			
0001159	3390.32 99	1992	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	81.000,00	
0001160	3390.39 99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162,51	
				Total da Ação	81.162,51
				Total da Unidade Orçamentária	81.162,51

**Total de Suplementações 86.162,51**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.162,51 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos), como segue:

<b>02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10 303	1002 2045	Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS			
0000451	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
<b>02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>					
08 244	1003 1017	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot. Socia l- Construção de CRAS,CREAS e Afins			
0000514	4490.51 99	1312	Obras e Instalações	81.162,51	
				Total da Ação	81.162,51

Total da Unidade Orçamentária	81.162,51
<b>Total de Anulações</b>	<b>86.162,51</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>86.162,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

*Nova Olinda, 14 de agosto de 2020.*

  
**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2020”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
*Prefeito Constitucional*  
**CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de*  
*Nova Olinda PB*  
*Rua Duque de Caxias s/n - Centro*  
*CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*